



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 1087, DE 25 DE JULHO DE 2022

Regula o fluxo de avaliação dos projetos de pesquisa na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

A **PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, Prof.^a Mônica Ribeiro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a portaria n.º 375, de 08 de abril de 2016, da Reitoria da UFJF, a Portaria/SEI n.º 270, de 04 de março de 2021, e demais legislações aplicáveis, e

Considerando o Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, e revoga o Decreto n.º 5.205, de 14 de setembro de 2004;

Considerando a Resolução CSPP n.º 46/2006, que define diretrizes sobre a política de ação do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) ao Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa (CSPP);

Considerando a Resolução CSPP n.º 20/2017, que fixa normas do Programa de Iniciação Científica da UFJF e dispõe sobre a respectiva bolsa;

RESOLVE:

Art. 1º Projetos de pesquisa previamente aprovados pelo mérito científico e por pares, por meio de agências nacionais e internacionais de fomento à pesquisa, ou também provenientes de prêmios atribuídos por instituição, receberão a ratificação da Propp.

Art. 2º Projetos de pesquisa que não se enquadram nas situações acima descritas, deverão ser avaliados pelo Comitê Assessor de Pesquisa, vinculado à PROPP (CAP- PROPP).

Art. 3º O CSPP será comunicado de todos os projetos de pesquisa aprovados.

Art. 4º Todas as submissões de projetos de pesquisa à PROPP deverão respeitar as normas de submissão descritas na aba "Pesquisa" do site da PROPP.

Parágrafo único. Os projetos de pesquisa vinculados aos programas de iniciação científica da UFJF serão avaliados conforme a Resolução CSPP n.º 20/2017, que fixa normas do Programa de Iniciação Científica e dispõe sobre a respectiva bolsa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 25 de julho de 2022.

MÔNICA RIBEIRO DE OLIVEIRA
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Pró-Reitor(a)**, em 25/07/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0881442** e o código CRC **F3A42FA5**.

Referência: Processo nº 23071.900013/2022-12

SEI nº 0881442